

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N °    158/73

Aprovado por Deliberação

em 31/1/1973

PROCESSO N° 2825/72

INTERESSADO - LUIZ ANTÔNIO GOMES BRANDÃO

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO:

Luiz Antônio Gomes Brandão, filho de Luiz da Silva Brandão e de dona Maria da Ascensão Gomes de Amorim, nascido em São Paulo, a 7 de junho de 1959, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Salete, 210, cursou em São Paulo, no Grupo Escolar "Bueno Aires", as três primeiras séries da escola primária.

Transferindo-se para Portugal, lá cursou a 4ª série na Escola Primária de Espinho, concluindo-a em julho de 1971. Ainda em Portugal no ano letivo de 1971/1972, fez o 1º ano do Ensino Preparatório, na Escola Preparatória de Sá Couto, de Espinho, tendo sido aprovado.

Desejando prosseguir seus estudos em São Paulo e pretendendo matricular-se na 6ª série do 1º grau, solicita a revalidação dos estudos realizados em Portugal, tendo apresentado a documentação escolar necessária, devidamente legalizada.

FUNDAMENTAÇÃO:

Na 1ª série do Ciclo Preparatório, o interessado cursou com aproveitamento as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho, Trabalhos Manuais, Francês, Educação Física, Educação Musical e Religião

Diante do currículo desta série de estudos e considerando-se que o interessado terá oportunidade de cursar, a partir da 6ª série do 1º grau, as disciplinas História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, somos de Parecer que se poderá atender à solicitação do requerente, independentemente de quaisquer exigências.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos de Parecer que os estudos realizados em Portugal, por Luiz Antônio Gomes Brandão equivalem aos cumpridos no sistema brasileiro e que se poderá autorizar-lhe a matrícula, em 1973, na 6ª série do 1º grau.

São Paulo, 20 de dezembro de 1972.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das sessões, em 20 de dezembro de 1972

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente